



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023 BB: 986325 PROCESSO: 29418/2023

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ora representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Sr(a). Antonio Adriano Altieri, ordenador(a) de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará LICITAÇÃO na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, tipo MENOR PREÇO DO LOTE, regida pelas LEIS FEDERAIS 10.520/2020 E 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 e demais legislação constante no item III deste edital, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando a requisição nº 5341/2022, efetuadas pela COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2023.

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Na presente licitação será reservada cota para **participação exclusiva** de ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) de até 25% do objeto licitado, conforme especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

COTA PRINCIPAL: percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.

LOTES: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 E 56.

COTA RESERVADA: percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.

LOTES: 02 E 04.

I. DO OBJETO

01.01. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e demais anexos que fazem parte integrante do presente edital.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 10.520/2020;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

05.02.03.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

05.02.04. Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

05.02.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada).

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo poderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

07.01.01. O licitante DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta, ONDE DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E VALOR (ANEXO II).

07.01.01.01. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.01.02. O licitante DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

zipfile (-.zip).

07.01.03. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE OFERTAREM PREÇOS ACIMA DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL ESTIMADO NO ANEXO IX DESTE EDITAL.

07.02. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

07.02.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);

07.02.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;

07.02.03. Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

07.03. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

07.04. A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da “Ata de Registro de Preços”, sem prejuízo de revisão na forma da lei.

07.05. O prazo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados será de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” ou outro documento hábil, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.

07.06. Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser entregues no no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.

07.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

07.08. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.09. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

07.10. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

07.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.12. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

07.12.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.12.02. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.12.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.12.04. Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

07.12.05 Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

07.13. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

VIII. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

08.01. Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do “Pregão Eletrônico”, divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

08.02. O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade **inicial** das propostas com base no critério de MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.

08.03. Serão selecionados para a **etapa competitiva de lances**, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

08.03.01. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

08.04. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

08.05. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

08.06. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

08.07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

08.08. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

08.09. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

08.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.10.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

08.10. A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

08.11. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

08.11.01. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

08.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.02. Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.

09.03.01. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.11.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Conforme disposto no preâmbulo deste Edital, por ordem do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica **reservada cota** no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada lote ofertado nesta licitação para preferência e exclusividade de contratação com microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, de acordo com a disposição prevista no Termo de Referência (ANEXO 01).

09.06. A proposta de preços **destinada** à cota reservada a que se refere o item anterior deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

09.07. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

colocado.

09.08. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

09.09. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. 10.01. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, fotocópia esta que também poderá ser autenticada por servidor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a abertura da sessão do pregão, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP, ou pelo endereço eletrônico - e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br com documentação assinada e autenticada digitalmente.

10.01.01. Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.

10.02. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

10.02.01. Cédula de identidade;

10.02.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.02.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.02.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.02.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.03. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

10.03.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.03.02. Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.03.03. Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL (débitos inscritos) e MUNICIPAL (débitos mobiliários)** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.03.04. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.03.05. Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da **CLT**, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.04. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

10.05. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

10.05.01. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.05.01.01. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

10.05.02. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.05.02.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.05.02.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

10.06. A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

10.06.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.06.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

10.07. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL** limitar-se-á à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

10.08. Também deverão ser entregues pelo vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da solicitação do pregoeiro, no Almoarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, UMA AMOSTRA (UM UNIDADE) DE CADA ITEM VENCIDO, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO, para que seja analisado pela equipe técnica da Prefeitura a fim de verificar sua compatibilidade com o exigido no edital. Tais amostras deverão conter a identificação deste Pregão, o número do Item/Lote e a identificação do fornecedor.

10.08.01. Os demais lotes deverá ser apresentado bula, prospecto ou descritivo do produto ofertado, no mesmo prazo e endereço indicados no item 10.08;

10.09. OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO LICITANTE VENCEDOR:

10.10. No caso de exercício de atividade de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano:

a) Apresentar autorização para funcionamento expedido pela ANVISA, nos termos Lei 6.360/1976, Decreto 8.077/2013, Resolução 16/2014/Anvisa.;

b) Apresentar certificado de Boas Práticas de fabricação expedido pela ANVISA, e ou cópia da publicação no Diário Oficial da União do produto a ser entregue, quando a legislação assim o exigir;

c) Apresentar registro sanitário do produto, prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

d) Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

10.11. No caso de exercício de atividade de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso veterinário:

a) Apresentar Certificado de registro de estabelecimento expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 5.053/2004.

b) apresentar o documento comprobatório do registro do produto de uso veterinário, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do Meio Ambiente e da Agricultura, conforme artigo 24º do do Decreto nº 5053, de 22 de abril de 2004, suas alterações posteriores e legislação correlata.

c) Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força e dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

lei.

10.12. A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de **declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.13. Os documentos citados nos itens **10.02**, **10.03** e **10.07**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.13.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>.

10.14. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura do certame. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

10.15. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até a data marcada para abertura do certame.

10.15.01. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

10.16. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

10.17. Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.18. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18.01. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

11.01.02. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666/1993](#), sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.02. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

11.03. Na presente licitação será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado exigido pelo art. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, através da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para competição exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA:

12.01. Os valores estimados totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta são:

- R\$ 1.370,76 (Um mil e trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para o LOTE 01 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 4.730,16 (Quatro mil e setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) para o LOTE 02 (COTA RESERVADA);
- R\$ 111,00 (Cento e onze reais) para o LOTE 03 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 4.169,64 (Quatro mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o LOTE 04 (COTA RESERVADA);
- R\$ 472,32 (Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o LOTE 05 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 1.864,68 (Um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o LOTE 06 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 4.536,96 (Quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para o LOTE 07 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 2.178,00 (Dois mil e cento e setenta e oito reais) para o LOTE 08 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 364,80 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais e oitenta centavos) para o LOTE 09 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 9.140,16 (Nove mil e cento e quarenta reais e dezesseis centavos) para o LOTE 10 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 1.561,80 (Um mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) para o LOTE 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

(COTA PRINCIPAL);

- R\$ 1.392,96 (Um mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) para o LOTE 12 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 1.795,92 (Um mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para o LOTE 13 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 2.283,96 (Dois mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para o LOTE 14 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 66,12 (Sessenta e seis reais e doze centavos) para o LOTE 15 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais) para o LOTE 16 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 2.251,92 (Dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para o LOTE 17 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 385,20 (Trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para o LOTE 18 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 855,84 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o LOTE 19 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 30,36 (Trinta reais e trinta e seis centavos) para o LOTE 20 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 181,92 (Cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para o LOTE 21 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 2.812,80 (Dois mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos) para o LOTE 22 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 212,40 (Duzentos e doze reais e quarenta centavos) para o LOTE 23 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 1.117,20 (Um mil e cento e dezessete reais e vinte centavos) para o LOTE 24 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 807,84 (Oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o LOTE 25 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 71,28 (Setenta e um reais e vinte e oito centavos) para o LOTE 26 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 4.390,80 (Quatro mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos) para o LOTE 27 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 266,22 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) para o LOTE 28 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 257,82 (Duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para o LOTE 29 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 466,68 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o LOTE 30 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 197,04 (Cento e noventa e sete reais e quatro centavos) para o LOTE 31 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 3.124,32 (Três mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) para o LOTE 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

(COTA PRINCIPAL);

- R\$ 3.719,04 (Três mil e setecentos e dezenove reais e quatro centavos) para o LOTE 33 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o LOTE 34 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 303,72 (Trezentos e três reais e setenta e dois centavos) para o LOTE 35 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 1.952,64 (Um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o LOTE 36 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 1.419,24 (Um mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) para o LOTE 37 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 132,24 (Cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o LOTE 38 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 547,92 (Quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) para o LOTE 39 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 192,60 (Cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) para o LOTE 40 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 749,32 (Setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) para o LOTE 41 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 1.926,00 (Um mil e novecentos e vinte e seis reais) para o LOTE 42 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 154,80 (Cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para o LOTE 43 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 914,64 (Novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para o LOTE 44 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 2.260,86 (Dois mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) para o LOTE 45 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 54,66 (Cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o LOTE 46 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 669,72 (Seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o LOTE 47 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 782,76 (Setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o LOTE 48 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 639,96 (Seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para o LOTE 49 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 2.358,72 (Dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para o LOTE 50 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 449,88 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para o LOTE 51 (COTA PRINCIPAL);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- R\$ 2.683,80 (Dois mil e seiscentos e oitenta e rês reais e oitenta centavos) para o LOTE 52 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 4.251,96 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) para o LOTE 53 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 715,74 (Setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) para o LOTE 54 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 2.374,56 (Dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o LOTE 55 (COTA PRINCIPAL);
- R\$ 119,10 (Cento e dezenove reais e dez centavos) para o LOTE 56 (COTA PRINCIPAL);

Totalizando o valor de R\$ 84.881,56 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:

13.01. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

13.01.01. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, Araraquara, CEP: 14.801-901, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.01.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.02.01. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.02.02. Os recursos e contrarrazões serão aceitos se forem protocoladas por meio do endereço eletrônico e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br ou PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, cujo endereço é o mesmo para protocolo das impugnações, aos cuidados da autoridade competente.

13.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.07. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

13.07.01. Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.07. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.08. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, Araraquara, CEP: 14.801-901, aos cuidados da autoridade competente.

13.08.01. Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

13.08.02. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

13.09. Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

XIV DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.01. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

14.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a “Ata de Registro de Preços”.

15.01.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

15.01.02. Caso a “Ata de Registro de Preços” não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.

15.02. Como condição para assinatura da “Ata de Registro de Preços”, o licitante que for convocado para tal deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.03. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.04. A “Ata de Registro de Preços”, durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

15.05. Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 ou se recusar a assinar a “Ata de Registro de Preços”, as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para firmar o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.

15.05.01. Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a “Ata de Registro de Preços” nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.06. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.07. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.08. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

15.09. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.10.01. O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

15.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

15.12. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

15.13. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

15.14. O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 15.14.01.** Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;
- 15.14.02.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- 15.14.03.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.14.04.** Tiver presentes razões de interesse público;
- 15.14.05.** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.15. Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.16. Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.16.01. Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.

15.16.02. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

XVI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.01. O prazo de vigência da “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

16.02. O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias será firmado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.03. A gestão da “Ata de Registro de Preço” e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento hábil será feita pela Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal.

16.04. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

16.04.01. O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.

16.05. RELAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS QUE A EMPRESA DEVE TER:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

16.05.01. Especificações técnicas - os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

16.05.02. Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.

16.05.03. Rotulagens e bulas - todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

16.05.04. Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

16.05.05. Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

16.05.06. Validade do medicamento: os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

16.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** nas condições e no local indicados neste Edital por um servidor público designado para o ato, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.01.01. Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.02. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

17.02.01. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.02.01.01. Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

17.02.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.02.02.01. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

17.03. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03.

18.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

18.03. O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

18.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

18.05. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.01. Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

19.02. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

19.03. As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

19.03.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;

19.03.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

19.03.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado;

19.03.04. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a “Ata de Registro de Preço”, o instrumento de contrato ou seu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado.

19.04. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.05. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

19.06. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.

19.07. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das penalidades decorrentes:

19.07.01. De infrações no procedimento licitatório;

19.07.02. Do descumprimento do pactuado na “Ata de Registro de Preços” ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

19.08. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XX - DA GARANTIA CONTRATUAL

20.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.01. As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na “Ata de Registro de Preços” e nos demais cláusulas do presente Edital.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.04. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

22.05. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

22.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

22.07. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS

Araraquara/SP, 07 de fevereiro de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO A SER UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS A CÃES E GATOS NO AMBULATÓRIO MÓVEL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM ESTAR ANIMAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 - A entrega será efetuada em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Setor de Compras e Licitações, que requisitará os materiais em conformidade com as especificações constantes nesse anexo.

2.2 - A entrega do(s) produto(s) requisitados mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras, deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, cito à R Renato Opice, 154 - Vila José Bonifácio - Araraquara, SP - CEP: 14802-289. Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal contratante.

2.3 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras, no prazo indicado na proposta, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra etc.

2.4 - Os materiais serão recebidos no local indicado na autorização de fornecimento, pelo Almoxarife.

2.5 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 15 e subitens do edital.

3 – DAS OBRIGAÇÕES:

a) A Compromissária Fornecedora deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- b) O prazo de execução estabelecido no item 2.1 acima deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo para a Compromissária Compradora;
- c) O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega do objeto requisitado, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

4 – DO DESCRITIVO DO OBJETO

ADENDO

Legenda:
Amp = Ampola; Bng = Bisnaga;
Cap = Cápsula; Cp = Comprimido; Crt=Cartela;
Drg = Drágea; Env= Envelope; Fam = Frasco-ampola;
Fr = Frasco; Uni = Unidade.

- a) A validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da entrega.

5 - RELAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS QUE A EMPRESA DEVE TER:

- a) Especificações técnicas - os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
- b) Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- c) Rotulagens e bulas - todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

d) Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

e) Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

f) Validade do medicamento: os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

6 - OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO LICITANTE VENCEDOR:

a) No caso de exercício de atividade de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano:

a.1) Apresentar autorização para funcionamento expedido pela ANVISA, nos termos Lei 6.360/1976, Decreto 8.077/2013, Resolução 16/2014/Anvisa.

a.2) Apresentar certificado de Boas Práticas de fabricação expedido pela ANVISA, e ou cópia da publicação no Diário Oficial da União do produto a ser entregue, quando a legislação assim o exigir;

a.3) Apresentar registro sanitário do produto, prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

a.4) Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

b) No caso de exercício de atividade de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso veterinário:

b.1) Apresentar Certificado de registro de estabelecimento expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 5.053/2004.

b.2) apresentar o documento comprobatório do registro do produto de uso veterinário, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

federais responsáveis pelos setores da saúde, do Meio Ambiente e da Agricultura, conforme artigo 24º do Decreto nº 5053, de 22 de abril de 2004, suas alterações posteriores e legislação correlata.

b.2.1) Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força e dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei

Cristiano Tiago dos Santos
Chefe de Gabinete

Carolina de Mattos Galvão
Coordenadora Executiva de Bem Estar Animal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ADENDO

Descrição do Material de Consumo	Apresentação	Quantidade/mensal	Quantidade/anual
Agulha hipodérmica descartável	13x 4,5 caixas com 100 unidades	2 caixas (200 unidades)	24 caixas (2400 unidades)
Agulha hipodérmica descartável	20x 5,5 caixas com 100 unidades	2 caixas (200 unidades)	24 caixas (2400 unidades)
Agulha hipodérmica descartável	25x 07 caixas com 100 unidades	3 caixas (300 unidades)	36 caixas (3600 unidades)
Agulha hipodérmica descartável	25x 08 caixas com 100 unidades	2 caixas (200 unidades)	24 caixas (2400 unidades)
Agulha hipodérmica descartável	40x 12 caixa com 100 unidades	1 caixa (100 unidades)	12 caixas (1200 unidades)
Álcool 70GL antisséptico	Frasco de 1L	10 frascos de 1L	120 frascos de 1L
Antisséptico clorexidina degermante	2% (frasco de 1 L)	10 frascos de 1L	120 frascos de 1L
Antisséptico clorexidina aquoso	0,2% (frasco de 1 L)	10 frascos de 1L	120 frascos de 1L
Algodão hidrofílico	Rolo com 500 gramas	4 rolos	48 rolos
Atadura de crepom 12 x 4,5 13 fios c/ 12	Pacote com 12 unidades	4 pacotes com 12 unidades	48 pacotes
Atadura de crepom 20 x 4,5 13 fios c/ 12	Pacote com 12 unidades	4 pacotes com 12 unidades	48 pacotes
Avental descartável comprido, manga longa, gramatura 30-40, embalagem com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	5 pacotes com 10 unidades	60 pacotes
Campo fenestrado estéril (gramatura 30)	50x50	15 unidades	180 unidades
Cateter intravenoso	24G caixa com 100 unidades	1 caixa	12 caixas
Cateter intravenoso	22G caixa com 100 unidades	1 caixa	12 caixas
Cateter intravenoso	20G caixa com 100 unidades	1 caixa	12 caixas
Coletor universal de urina estéril	100 mL	30 unidades	360 unidades
Compressa de gaze 7,5x7,5 09 fios	7,5x7,5 (pacote com 500 unidades)	6 pacotes com 500 unidades	72 pacotes
Coletor para material perfurocortante	13 litros	2 unidades	24 unidades
Coletor para material perfurocortante	20 litros	2 unidades	24 unidades
Equipo macrogotas	1,5 metros (pacote com 100 unidades)	2 pacotes	24 pacotes
Equipo microgotas	1,5 metros (pacote com 100 unidades)	2 pacotes	24 pacotes
Esparadrapo	10CM X 4,5M	4 unidades	48 unidades
Fio de nylon 3-0	Caixa com 24 unidades	1 caixa	12 caixas
Fio de nylon 2-0	Caixa com 24 unidades	1 caixa	12 caixas
Fio de nylon 0	Caixa com 24 unidades	1 caixa	12 caixas
Fita adesiva transparente polipropileno	18 x 50	2 unidades	24 unidades
Fita adesiva autoclave	19MMX30M	1 rolo	12 rolos
Garrote elástico com trava	infantil	-	2 unidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Touca descartável sanfonada branca	Pacote com 100 unidades	1 pacote	12 pacotes
Lâmina de bisturi	Número 23 – Caixa com 100 unidades	2 caixas	24 caixas
Lâmina para tricotomia (lâmina de barbear)	Cartela com 50	1 cartela	12 cartelas
Luva cirúrgica estéril	Tamanho 6,5	20 pares	240 pares
Luva de procedimento	PP (caixa com 100 unidades)	4 caixas	48 caixas
Luva de procedimento	P (caixa com 100 unidades)	4 caixas	48 caixas
Luva de procedimento	M (caixa com 100 unidades)	4 caixas	48 caixas
Luva de procedimento	G (caixa com 100 unidades)	4 caixas	48 caixas
Malha tubular	8 cm x 15m	1 unidade	12 unidades
Papel grau cirúrgico auto selante (envelope)	15cmX25 cm (caixa com 200 unidades)	1 caixa	12 caixas
Plug adaptador (PRN)	Caixa com 100 unidades	1 caixa	12 caixas
Seringa	Insulina (1mL)	100 unidades	1200 unidades
Seringa descartável	3 mL	150 unidades	1800 unidades
Seringa descartável	5 mL	150 unidades	1800 unidades
Seringa descartável	10mL	100 unidades	1200 unidades
Sonda uretral	Nº 4	10 unidades	120 unidades
Sonda uretral	Nº 6	10 unidades	120 unidades
Sonda uretral	Nº 8	10 unidades	120 unidades
Sonda uretral	Nº 10	10 unidades	120 unidades
Strips de fluoresceína	Caixa com 50 strips estéreis	1 caixa	12 caixas
Teste de Schirmer	Caixa com 50 strips estéreis	1 caixa	12 caixas
Torneira de 3 vias	Caixa com 100 unidades	1 caixa com 100 unidades	12 caixas

Fármaco	Apresentação	Mensal	Anual
Acepromazina injetável*	0,2% (frasco-ampola de 20 mL)	10 mL (meio frasco)	6 frascos
Acepromazina injetável *	e 1% (frasco-ampola de 20 mL)	10 mL (meio frasco)	6 frascos
Amoxicilina tri-hidratada injetável*	17,22g de amoxicilina (frasco – ampola de 100 ml)	1 frasco-ampola	12 frascos
Água oxigenada	10 volumes (1 litro)	2 litros (frascos)	24 litros (frascos)
Atropina 0,25 mg/mL	Ampola 1 mL (caixa com 100 unidades)	1 caixa	12 caixas
Cefalotina injetável	1grama (caixa com 100 unidades)	50 unidades (meia caixa)	6 caixas
Cloreto de potássio 19,1%	191mg/ml sol.inj IV (ampolas com 10 mL)	30 ampolas	360 ampolas
Cloridrato de imidocarb (injetável)*	120mg/mL (frasco-ampola de 15 mL)	-	4 frasco-ampolas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Dexametasona	4mg/mL (caixa com 50 unidades/ ampola: 1mL)	1 caixa	12 caixas
Diazepam solução injetável	5 mg/ml sol. Inj. IM/IV 2 ml (caixa com 36 ampolas)	1 caixa	12 caixas
Dipirona 50% injetável	500mg/mL (frasco com 50 mL)	1 frasco	12 frascos
Enrofloxacin injetável*	5% (frasco com 10 mL)	1 frasco	12 frascos
Enrofloxacin injetável *	10% (frasco com 10 mL)	1 frasco	12 frascos
Furanil pomada*	Pote de 500 g	1 unidade (pote)	4 unidades (pote)
Furosemida	10mg/mL (caixa com 100 unidades/ampola: 2mL)	50 ampolas (meia caixa)	6 caixas (600 ampolas)
Gel lubrificante	Bisnaga de 5 g	5 Unidades (bisnagas)	60 unidades (bisnaga)
Glicose	50% (caixa com 200 ampolas/ampola: 10mL)	100 ampolas (meia caixa)	6 caixas
Hidrocortisona injetável	500 mg (caixa com 50 F/A)	25 F/A (meia caixa)	6 caixas
Lidocaína pomada 5%	Bisnaga de 25 g	12,5 g (meia bisnaga)	6 bisnagas
Meloxicam injetável *	0,2 % (Frasco com 20 mL)	10 mL (meio frasco)	6 frascos
Meloxicam injetável *	2% (frasco com 50 mL)	25 mL (meio frasco)	6 frascos
Metoclopramida injetável	5 mg/mL (caixa com 100 unidades)	50 unidades (meia caixa)	6 caixas
Metronidazol solução injetável	5 mg/mL (bolsa plástica ou frasco de polipropileno de 100 mL)	13 unidades	156 unidades
Ondasentrona *	1% (frasco-ampola)	1 frasco-ampola	12 frasco-ampolas
Solução NaCl 0,9%	500 mL (caixa com 30 bolsas)	1 caixa	12 caixas
Solução Ringer com lactato	500 mL (caixa com 30 bolsas)	1 caixa	12 caixas
Sucralfato	2g/10 mL (caixa com 20 flaconetes)	10 flaconetes (meia caixa)	6 caixas
Tramadol	50mg/mL (caixa com 50 ampolas)	1 caixa	12 caixas
Xilazina*	2% (frasco-ampola de 10 mL)	5mL (meio frasco)	6 frascos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

LOTE 01						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Agulha hipodérmica descartável - 13x 4,5 - caixa com 100 unidades.	CX	24		R\$	R\$	
Agulha hipodérmica descartável - 20x 5,5 - caixa com 100 unidades	CX	24		R\$	R\$	
Agulha hipodérmica descartável - 25x 07 - caixa com 100 unidades	CX	24		R\$	R\$	
Agulha hipodérmica descartável - 25x 08 - caixa com 100 unidades	CX	24		R\$	R\$	
Agulha hipodérmica descartável - 40x 12 - caixa com 100 unidades	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						

LOTE 02						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Atadura de crepe 12cmx4,5m 13 fios - Pacote com 12 unidades	PCT	48		R\$	R\$	
Atadura de crepe 20cmX4,5m 13 fios - Pacote com 12 unidades	PCT	48		R\$	R\$	
Compressa de gaze 7,5x7,5 09 fios (pacote com 500 unidades)	PCT	72		R\$	R\$	
Esparradrapo – 10cmx4,5m	UN	48		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 03						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Malha tubular - 8cm x 15m	ROLO	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						

LOTE 04						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Cateter intravenoso - 24G caixa com 100 unidades	CX	12		R\$	R\$	
Cateter intravenoso - 22G caixa com 100 unidades	CX	12		R\$	R\$	
Cateter intravenoso - 20G caixa com 100 unidades	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						

LOTE 05						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Coletor de material perfurocortante 13 litros	UN	24		R\$	R\$	
Coletor de material perfurocortante 20 litros	UN	24		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						

LOTE 06						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Fio de nylon 3-0 - Caixa com 24 unidades	CX	12		R\$	R\$	
Fio de nylon 2-0 - Caixa com 24 unidades	CX	12		R\$	R\$	
Fio de nylon 0 - Caixa com 24 unidades	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						

LOTE 07						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Luva de procedimento - PP (caixa com 100 unidades)	CX	48		R\$	R\$	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Luva de procedimento - P (caixa com 100 unidades)	CX	48		R\$	R\$	
Luva de procedimento - M (caixa com 100 unidades)	CX	48		R\$	R\$	
Luva de procedimento - G (caixa com 100 unidades)	CX	48		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 07:						

LOTE 08						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Seringa - Insulina (1mL)	UN	1.200		R\$	R\$	
Seringa descartável - 3 mL	UN	1.800		R\$	R\$	
Seringa descartável - 5 mL	UN	1.800		R\$	R\$	
Seringa descartável - 10mL	UN	1.200		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 08:						

LOTE 09						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Sonda uretral siliconizada - Nº 4	UN	120		R\$	R\$	
Sonda uretral siliconizada - Nº 6	UN	120		R\$	R\$	
Sonda uretral siliconizada - Nº 8	UN	120		R\$	R\$	
Sonda uretral siliconizada - Nº 10	UN	120		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 09:						

LOTE 10						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Equipo macrogotas - 1,5 metros (pacote com 100 unidades)	PCT	24		R\$	R\$	
Equipo microgotas - 1,5 metros (pacote com 100 unidades)	PCT	24		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 10:						

LOTE 11						
---------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Campo fenestrado estéril (gramatura 30) - 50x50	UN	180		R\$	R\$	
Luva cirúrgica estéril - Tamanho 6,5	PAR	240		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 11:						

LOTE 12						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Papel grau cirúrgico auto selante (envelope) - 15cmX25 cm (caixa com 200 unidades)	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 12:						

LOTE 13						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Strips de fluoresceína - Caixa com 50 strips estéreis	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 13:						

LOTE 14						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Teste de Schirmer - Caixa com 50 strips estéreis	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 14:						

LOTE 15						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Fita adesiva autoclave - 19mmx30m (3M)	UN	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 15:						

LOTE 16						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Torneira de 3 vias - Caixa com 100 unidades	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 16:						

LOTE 17						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Plug adaptador (PRN) - Caixa com 100 unidades	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 17:						

LOTE 18						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Lâmina para tricotomia (lâmina de barbear) - Cartela com 50	CARTELA	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 18:						

LOTE 19						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Lâmina de bisturi - Número 23 – Caixa com 100 unidades	CX	24		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 19:						

LOTE 20						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Garrote elástico com trava - infantil	UN	2		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 20:						

LOTE 21						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Gorro (touca descartável sanfonada com elástico branca) - Pacote com 100 unidades	PCT	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 21:						

LOTE 22						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Avental manga longa branco com elástico 40 gramas - Pacote com 10 unidades	PCT	60		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 22:						

LOTE 23						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Coletor universal de urina estéril - 100 mL	UN	360		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 23:						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 24						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Álcool 70GL antisséptico - Frasco de 1L	FRASCO	120		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 24:						

LOTE 25						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Algodão hidrofílico - Pacote com 500 gramas	PCT	48		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 25:						

LOTE 26						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Fita adesiva transparente polipropileno – 18mmx50m	UN	24		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 26:						

LOTE 27						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Antisséptico clorexidina degermante - 2% (frasco de 1 L)	FRASCO	120		R\$	R\$	
Antisséptico clorexidina aquoso - 0,2% (frasco de 1 L)	FRASCO	120		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 27:						

LOTE 28						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Acepromazina injetável* - 0,2% (frasco-ampola de 20 mL)	FRASCO	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 28:						

LOTE 29						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Acepromazina injetável * - e 1% (frasco-ampola de 20 mL)	FRASCO	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 29:						

LOTE 30						
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL	%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

	DE MEDIDA			UNITÁRIO		
Amoxicilina tri-hidratada injetável* - 17,22g de amoxicilina frasco-ampola de 100 mL	FRASCO	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 30:						

LOTE 31						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Água oxigenada - 10 volumes (frasco de 1L)	FRASCOS	24		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 31:						

LOTE 32						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Atropina 0,25 mg/ML - Ampola 1 mL (caixa com 100 unidades)	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 32:						

LOTE 33						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Cefalotina injetável - 1grama (caixa com 100 unidades)	CX	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 33:						

LOTE 34						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Cloreto de potássio - 19,1% (ampolas com 10 mL)	AMPOLA	360		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 34:						

LOTE 35						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Cloridrato de imidocarb (injetável)* - 120mg/mL (frasco-ampola de 15 mL)	FRASCO	4		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 35:						

LOTE 36						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Dexametasona - 4mg/mL (caixa com 50 unidades/ ampola: 1mL)	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 36:						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 37						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Diazepam solução injetável - 5 mg/ml sol. Inj. IM/IV 2 ml (caixa com 36 ampolas)	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 37:						

LOTE 38						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Dipirona 50% injetável - 50mg/mL (frasco com 50 mL)	FRASCO	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 38:						

LOTE 39						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Enrofloxacin injetável* - 5% (frasco com 10 mL)	FRASCO	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 39:						

LOTE 40						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Enrofloxacin injetável * - 10% (frasco com 10 mL)	FRASCO	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 40:						

LOTE 41						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Furnil pomada* - Pote de 500 g	POTE	4		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 41:						

LOTE 42						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Furosemda - 10mg/mL (caixa com 100 unidades/ampola: 2mL)	CX	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 42:						

LOTE 43						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Gel lubrificante - Bisnaga de 5 g	BISNAGA	60		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 43:						

LOTE 44						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Glicose - 50% (caixa com 200 ampolas/ampola: 10mL)	CX	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 44:						

LOTE 45						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Hidrocortisona injetável - 500 mg (caixa com 50 F/A)	CX	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 45:						

LOTE 46						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Lidocaína pomada 5% - Bisnaga de 25 g	BISNAGA	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 46:						

LOTE 47						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Meloxicam injetável * - 0,2 % (Frasco com 20 mL)	FRASCO	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 47:						

LOTE 48						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Meloxicam injetável * - 2 % (Frasco com 50 mL)	FRASCO	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 48:						

LOTE 49						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Metoclopramida injetável - 5 mg/mL (caixa com 100 unidades)	CX	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 49:						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 50						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Metronidazol solução injetável - 5 mg/mL (bolsa plástica ou frasco de polipropileno de 100 mL)	UN	156		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 50:						

LOTE 51						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Ondasentrone * - 1% (frasco-ampola)	FRASCO	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 51:						

LOTE 52						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Solução NaCl 0,9% - 500 mL (caixa com 30 bolsas)	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 52:						

LOTE 53						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Solução Ringer com lactato - 500 mL (caixa com 30 bolsas)	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 53:						

LOTE 54						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Sucralfato - 2g/10 mL (caixa com 20 flaconetes)	CX	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 54:						

LOTE 55						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Tramadol - 50mg/mL (caixa com 50 ampolas)	CX	12		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 55:						

LOTE 56						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Xilazina* - 2% (frasco-ampola de 10 mL)	FRASCO	6		R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE 56:						

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I do edital. Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 438/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.297.146-9 expedido pela SSP/SP e do CPF nº 050.313.268-32, nomeado pela Portaria nº 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelos Decretos Municipais nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº ____, I.E. ____, estabelecida à _____, nº __ – bairro - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, ____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

Em virtude do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 438/2023**, de xxxx de xxxxx de 2.023, cujo objeto licitado fora **ADJUDICADO** à DETENTORA por decisão administrativa datada de ---- de ----- - de 2023, publicada em ---- de ----- de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente “Ata de Registro de Preços” é o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes do termo de referência e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO REGISTRADO (a) R\$	PREÇO MÉDIO DE MERCADO (b) R\$	DIFERENÇA PERCENTUAL (c) = (a)/(b)(%)
Lote 01						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Lote 02						
---------	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O prazo de vigência desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

02.02 Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento jurídico hábil.

02.02.01. Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

02.03. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.04. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02.05. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

02.05.01. O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis.

02.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

03.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

03.03. O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara e na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por depósito bancário.

03.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

03.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente “Ata de Registro de Preços”, incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

03.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente “Ata de Registro de Preços” correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente “Ata de Registro de Preços” e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

05.02. Integram juridicamente esta “Ata de Registro de Preços” todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através de sua Supervisão de Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

especificações e em condições adequadas de uso especificadas no termo de referência, sujeitando-se ao controle de qualidade da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.

07.02. As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta “Ata de Registro de Preços” estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022.

07.03. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.04. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.05. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

07.06. É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da “Ata de Registro de Preços” e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

07.06.01 A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

07.07. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01. O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta “Ata de Registro de Preços” ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico XXX/2021, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.

09.01. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme anexo I deste instrumento.

09.02. Os preços registrados são irrevogáveis.

09.03. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

09.04. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.05. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

09.06. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

09.06.01. O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

09.07. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01. O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01. Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;

10.01.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04. Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da “Ata de Registro de Preços” poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – GERÊNCIA DE CONTRATOS** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Araraquara - SP, CEP 14.801-901, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da “Ata de Registro de Preços” e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da “Ata de Registro de Preços” e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, _____ de _____ de 2.023.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

DETENTORA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO
ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa, com sede na, nº., C.N.P.J. nº., por intermédio de seu representante legal portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

A empresa, com sede na, nº., C.N.P.J. nº., por intermédio de seu representante legal portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 020/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2023.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10;

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS DE USO VETERINÁRIO, POR UM
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;**

VALOR: R\$

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

....., de de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Agulha hipodérmica descartável - 13x 4,5 - caixa com 100 unidades.	CX	24	R\$ 12,65	R\$ 303,60	20%
Agulha hipodérmica descartável - 20x 5,5 - caixa com 100 unidades	CX	24	R\$ 12,96	R\$ 311,04	20%
Agulha hipodérmica descartável - 25x 07 - caixa com 100 unidades	CX	24	R\$ 12,45	R\$ 298,80	20%
Agulha hipodérmica descartável - 25x 08 - caixa com 100 unidades	CX	24	R\$ 12,28	R\$ 294,72	20%
Agulha hipodérmica descartável - 40x 12 - caixa com 100 unidades	CX	12	R\$ 13,55	R\$ 162,60	20%
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.370,76 (Um mil e trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Atadura de crepe 12cmx4,5m 13 fios - Pacote com 12 unidades	PCT	48	R\$ 12,60	R\$ 604,80	25%
Atadura de crepe 20cmX4,5m 13 fios - Pacote com 12 unidades	PCT	48	R\$ 18,60	R\$ 892,80	25%
Compressa de gaze 7,5x7,5 09 fios (pacote com 500 unidades)	PCT	72	R\$ 33,73	R\$ 2.428,56	25%
Esparadrapo - 10cmx4,5m	UN	48	R\$ 16,75	R\$ 804,00	25%
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 4.730,16 (Quatro mil e setecentos e trinta reais e dezesseis centavos)					

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Malha tubular - 8cm x 15m	ROLO	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 111,00 (Cento e onze reais)					

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Cateter intravenoso - 20G caixa com 100 unidades	CX	12	R\$ 114,28	R\$ 1.371,36	≅ 33,33%
Cateter intravenoso - 22G caixa com 100 unidades	CX	12	R\$ 114,21	R\$ 1.370,52	≅ 33,33%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Cateter intravenoso - 24G caixa com 100 unidades	CX	12	R\$ 118,98	R\$ 1.427,76	≅ 33,33%
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 4.169,64 (Quatro mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)					

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Coletor de material perfurocortante 13 litros	UN	24	R\$ 8,67	R\$ 208,08	50%
Coletor de material perfurocortante 20 litros	UN	24	R\$ 11,01	R\$ 264,24	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 472,32 (Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)					

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Fio de nylon 0 - Caixa com 24 unidades	CX	12	R\$ 58,79	R\$ 705,48	≅ 33,33%
Fio de nylon 2-0 - Caixa com 24 unidades	CX	12	R\$ 48,30	R\$ 579,60	≅ 33,33%
Fio de nylon 3-0 - Caixa com 24 unidades	CX	12	R\$ 48,30	R\$ 579,60	≅ 33,33%
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 1.864,68 (Um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)					

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Luva de procedimento - PP (caixa com 100 unidades)	CX	48	R\$ 23,63	R\$ 1.134,24	25%
Luva de procedimento - P (caixa com 100 unidades)	CX	48	R\$ 23,63	R\$ 1.134,24	25%
Luva de procedimento - M (caixa com 100 unidades)	CX	48	R\$ 23,63	R\$ 1.134,24	25%
Luva de procedimento - G (caixa com 100 unidades)	CX	48	R\$ 23,63	R\$ 1.134,24	25%
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 4.536,96 (Quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)					

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Seringa - Insulina (1mL)	UN	1.200	R\$ 0,35	R\$ 420,00	25%
Seringa descartável - 3 mL	UN	1.800	R\$ 0,31	R\$ 558,00	25%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Seringa descartável - 5 mL	UN	1.800	R\$ 0,36	R\$ 648,00	25%
Seringa descartável - 10mL	UN	1.200	R\$ 0,46	R\$ 552,00	25%
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 2.178,00 (Dois mil e cento e setenta e oito reais)					

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Sonda uretral siliconizada - Nº 4	UN	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60	25%
Sonda uretral siliconizada - Nº 6	UN	120	R\$ 0,76	R\$ 91,20	25%
Sonda uretral siliconizada - Nº 8	UN	120	R\$ 0,78	R\$ 93,60	25%
Sonda uretral siliconizada - Nº 10	UN	120	R\$ 0,82	R\$ 98,40	25%
VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 364,80 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais e oitenta centavos)					

LOTE 10 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Equipo macrogotas - 1,5 metros (pacote com 100 unidades)	PCT	24	R\$ 185,18	R\$ 4.444,32	50%
Equipo microgotas - 1,5 metros (pacote com 100 unidades)	PCT	24	R\$ 195,66	R\$ 4.695,84	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 9.140,16 (Nove mil e cento e quarenta reais e dezesseis centavos)					

LOTE 11 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Campo fenestrado estéril (gramatura 30) - 50x50	UN	180	R\$ 4,85	R\$ 873,00	50%
Luva cirúrgica estéril - Tamanho 6,5	PAR	240	R\$ 2,87	R\$ 688,80	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 1.561,80 (Um mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)					

LOTE 12 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Papel grau cirúrgico auto selante (envelope) - 15cmX25 cm (caixa com 200 unidades)	CX	12	R\$ 116,08	R\$ 1.392,96	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 1.392,96 (Um mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)					

LOTE 13 – COTA PRINCIPAL					
--------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Strips de fluoresceína - Caixa com 50 strips estéreis	CX	12	R\$ 149,66	R\$ 1.795,92	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 13: R\$ 1.795,92 (Um mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)					

LOTE 14 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Teste de Schirmer - Caixa com 50 strips estéreis	CX	12	R\$ 190,33	R\$ 2.283,96	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 14: R\$ 2.283,96 (Dois mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)					

LOTE 15 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Fita adesiva autoclave - 19mmx30m (3M)	UN	12	R\$ 5,51	R\$ 66,12	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 66,12 (Sessenta e seis reais e doze centavos)					

LOTE 16 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Torneira de 3 vias - Caixa com 100 unidades	CX	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais)					

LOTE 17 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Plug adaptador (PRN) - Caixa com 100 unidades	CX	12	R\$ 187,66	R\$ 2.251,92	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 17: R\$ 2.251,92 (Dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)					

LOTE 18 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Lâmina para tricotomia (lâmina de barbear) - Cartela com 50	CARTELA	12	R\$ 32,10	R\$ 385,20	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ 385,20 (Trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)					

LOTE 19 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Lâmina de bisturi - Número 23 – Caixa com 100 unidades	CX	24	R\$ 35,66	R\$ 855,84	100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 19: R\$ 855,84 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE 20 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Garrote elástico com trava - infantil	UN	2	R\$ 15,18	R\$ 30,36	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 30,36 (Trinta reais e trinta e seis centavos)

LOTE 21 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Gorro (touca descartável sanfonada com elástico branca) - Pacote com 100 unidades	PCT	12	R\$ 15,16	R\$ 181,92	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 21: R\$ 181,92 (Cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

LOTE 22 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Avental manga longa branco com elástico 40 gramas - Pacote com 10 unidades	PCT	60	R\$ 46,88	R\$ 2.812,80	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 22: R\$ 2.812,80 (Dois mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos)

LOTE 23 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Coletor universal de urina estéril - 100 mL	UN	360	R\$ 0,59	R\$ 212,40	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 23: R\$ 212,40 (Duzentos e doze reais e quarenta centavos)

LOTE 24 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Álcool 70GL antisséptico - Frasco de 1L	FRASCO	120	R\$ 9,31	R\$ 1.117,20	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$ 1.117,20 (Um mil e cento e dezesseis reais e vinte centavos)

LOTE 25 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Algodão hidrofílico - Pacote com 500 gramas	PCT	48	R\$ 16,83	R\$ 807,84	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 25: R\$ 807,84 (Oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE 26 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
-----------	-------------------	-----	----------------	-------------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Fita adesiva transparente polipropileno – 18mmx50m	UN	24	R\$ 2,97	R\$ 71,28	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 26: R\$ 71,28 (Setenta e um reais e vinte e oito centavos)					

LOTE 27 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Antisséptico clorexidina degermante - 2% (frasco de 1 L)	FRASCO	120	R\$ 27,37	R\$ 3.284,40	50%
Antisséptico clorexidina aquoso - 0,2% (frasco de 1 L)	FRASCO	120	R\$ 9,22	R\$ 1.106,40	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 27: R\$ 4.390,80 (Quatro mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos)					

LOTE 28 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Acepromazina injetável* - 0,2% (frasco-ampola de 20 mL)	FRASCO	6	R\$ 44,37	R\$ 266,22	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 28: R\$ 266,22 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)					

LOTE 29 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Acepromazina injetável * - e 1% (frasco-ampola de 20 mL)	FRASCO	6	R\$ 42,97	R\$ 257,82	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 29: R\$ 257,82 (Duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)					

LOTE 30 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Amoxicilina tri-hidratada injetável* - 17,22g de amoxicilina frasco-ampola de 100 mL	FRASCO	12	R\$ 38,89	R\$ 466,68	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 30: R\$ 466,68 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)					

LOTE 31 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Água oxigenada - 10 volumes (frasco de 1L)	FRASCOS	24	R\$ 8,21	R\$ 197,04	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 31: R\$ 197,04 (Cento e noventa e sete reais e quatro centavos)					

LOTE 32 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Atropina 0,25 mg/ML - Ampola 1 mL (caixa com 100 unidades)	CX	12	R\$ 260,36	R\$ 3.124,32	100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 32: R\$ 3.124,32 (Três mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

LOTE 33 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Cefalotina injetável - 1grama (caixa com 100 unidades)	CX	6	R\$ 619,84	R\$ 3.719,04	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 33: R\$ 3.719,04 (Três mil e setecentos e dezenove reais e quatro centavos)					

LOTE 34 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Cloreto de potássio - 19,1% (ampolas com 10 mL)	AMPOLA	360	R\$ 0,83	R\$ 298,80	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 34: R\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)					

LOTE 35 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Cloridrato de imidocarb (injetável)* - 120mg/mL (frasco-ampola de 15 mL)	FRASCO	4	R\$ 75,93	R\$ 303,72	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 35: R\$ 303,72 (Trezentos e três reais e setenta e dois centavos)					

LOTE 36 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Dexametasona - 4mg/mL (caixa com 50 unidades/ ampola: 1mL)	CX	12	R\$ 162,72	R\$ 1.952,64	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 36: R\$ 1.952,64 (Um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)					

LOTE 37 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Diazepam solução injetável - 5 mg/ml sol. Inj. IM/IV 2 ml (caixa com 36 ampolas)	CX	12	R\$ 118,27	R\$ 1.419,24	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 37: R\$ 1.419,24 (Um mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)					

LOTE 38 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Dipirona 50% injetável - 50mg/mL (frasco com 50 mL)	FRASCO	12	R\$ 11,02	R\$ 132,24	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 38: R\$ 132,24 (Cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)					

LOTE 39 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Enrofloxacin injetável* - 5% (frasco com 10 mL)	FRASCO	12	R\$ 45,66	R\$ 547,92	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 39: R\$ 547,92 (Quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)					

LOTE 40 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Enrofloxacin injetável * - 10% (frasco com 10 mL)	FRASCO	12	R\$ 16,05	R\$ 192,60	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 40: R\$ 192,60 (Cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)					

LOTE 41 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Furanil pomada* - Pote de 500 g	POTE	4	R\$ 187,33	R\$ 749,32	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 41: R\$ 749,32 (Setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)					

LOTE 42 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Furosemida - 10mg/mL (caixa com 100 unidades/ampola: 2mL)	CX	6	R\$ 321,00	R\$ 1.926,00	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 42: R\$ 1.926,00 (Um mil e novecentos e vinte e seis reais)					

LOTE 43 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Gel lubrificante - Bisnaga de 5 g	BISNAGA	60	R\$ 2,58	R\$ 154,80	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 43: R\$ 154,80 (Cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)					

LOTE 44 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Glicose - 50% (caixa com 200 ampolas/ampola: 10mL)	CX	6	R\$ 152,44	R\$ 914,64	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 44: R\$ 914,64 (Novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)					

LOTE 45 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Hidrocortisona injetável - 500 mg (caixa com 50 F/A)	CX	6	R\$ 376,81	R\$ 2.260,86	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 45: R\$ 2.260,86 (Dois mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 46 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Lidocaína pomada 5% - Bisnaga de 25 g	BISNAGA	6	R\$ 9,11	R\$ 54,66	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 46: R\$ 54,66 (Cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)					

LOTE 47 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Meloxicam injetável * - 0,2 % (Frasco com 20 mL)	FRASCO	6	R\$ 111,62	R\$ 669,72	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 47: R\$ 669,72 (Seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)					

LOTE 48 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Meloxicam injetável * - 2 % (Frasco com 50 mL)	FRASCO	6	R\$ 130,46	R\$ 782,76	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 48: R\$ 782,76 (Setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 49 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Metoclopramida injetável - 5 mg/mL (caixa com 100 unidades)	CX	6	R\$ 106,66	R\$ 639,96	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 49: R\$ 639,96 (Seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)					

LOTE 50 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Metronidazol solução injetável - 5 mg/mL (bolsa plástica ou frasco de polipropileno de 100 mL)	UN	156	R\$ 15,12	R\$ 2.358,72	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 50: R\$ 2.358,72 (Dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta dois centavos)					

LOTE 51 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Ondasentrona * - 1% (frasco-ampola)	FRASCO	12	R\$ 37,49	R\$ 449,88	100%
VALOR TOTAL DO LOTE 51: R\$ 449,88 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)					

LOTE 52 – COTA PRINCIPAL					
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Solução NaCl 0,9% - 500 mL (caixa com 30 bolsas)	CX	12	R\$ 223,65	R\$ 2.683,80	100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 52: R\$ 2.683,80 (Dois mil e seiscentos e oitenta e rês reais e oitenta centavos)

LOTE 53 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Solução Ringer com lactato - 500 mL (caixa com 30 bolsas)	CX	12	R\$ 354,33	R\$ 4.251,96	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 53: R\$ 4.251,96 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

LOTE 54 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Sucralfato - 2g/10 mL (caixa com 20 flaconetes)	CX	6	R\$ 119,29	R\$ 715,74	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 54: R\$ 715,74 (Setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)

LOTE 55 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Tramadol - 50mg/mL (caixa com 50 ampolas)	CX	12	R\$ 197,88	R\$ 2.374,56	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 55: R\$ 2.374,56 (Dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE 56 – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
Xilazina* - 2% (frasco-ampola de 10 mL)	FRASCO	6	R\$ 19,85	R\$ 119,10	100%

VALOR TOTAL DO LOTE 56: R\$ 119,10 (Cento e dezenove reais e dez centavos)